



DTVVM

DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



2026

CNPJ: 33.850.686/0001-69

*Em conformidade com art. 17, II (Anexo E) da
Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021*

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

Emerson Vasconcelos Rizza
Emerson Vasconcelos Rizza (30 de março de 2026 12:57:11 ADT)

Emerson Vasconcelos Rizza

*Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM,
respondendo pela Presidência da BRB DTVM*

Kellen Kris A F Brito
Kellen Kris A F Brito (30 de março de 2026 14:10:26 ADT)

Kellen Kris Alves Flores Brito

Diretora de Controle e Risco - DICOR DTVM

Cynthia Borges
Cynthia Borges (30 de março de 2026 13:05:39 ADT)

Cynthia Judite Perciano Borges

Diretora de Distribuição e Estruturação - DIDES DTVM

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

- a. reviram o formulário de referência.
- b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

O ateste de que trata o item 1.1. está à disposição para consulta e encontra-se arquivado digitalmente pela Instituição.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da Empresa:

A BRB DTVM é uma Sociedade Anônima de capital fechado, subsidiária integral do BRB – Banco de Brasília S.A., criada com fundamento na Lei Distrital 1.560, de 15 de julho de 1997, que autorizou o BRB a constituir subsidiárias, nos termos do art. 37, XIX e XX, da Constituição Federal, sendo regida pela Lei 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), por seu Estatuto Social e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, atuando principalmente na administração de fundos de investimento e na intermediação de títulos e valores mobiliários para clientes institucionais.

A BRB DTVM S/A é membro da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – Anbima e signatária do Código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento. É detentora do Selo Anbima, que atesta o compromisso da Instituição em zelar pela transparência e pela confiabilidade no exercício de suas atividades.



Além disso, a empresa é aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act – FATCA, acordo de cooperação intergovernamental, assinado entre Brasil e Estados Unidos, em 23 de setembro de 2014, que visa melhorar a observância de preceitos tributários internacionais. O acordo prevê assistência mútua em assuntos tributários com base em uma infraestrutura eficaz para troca automática de informações.

A BRB DTVM S/A está instalada no Setor SAUN Quadra 5, Lote C, Bloco C, 2º Andar – 70.040-250, Asa Norte, Brasília/DF.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

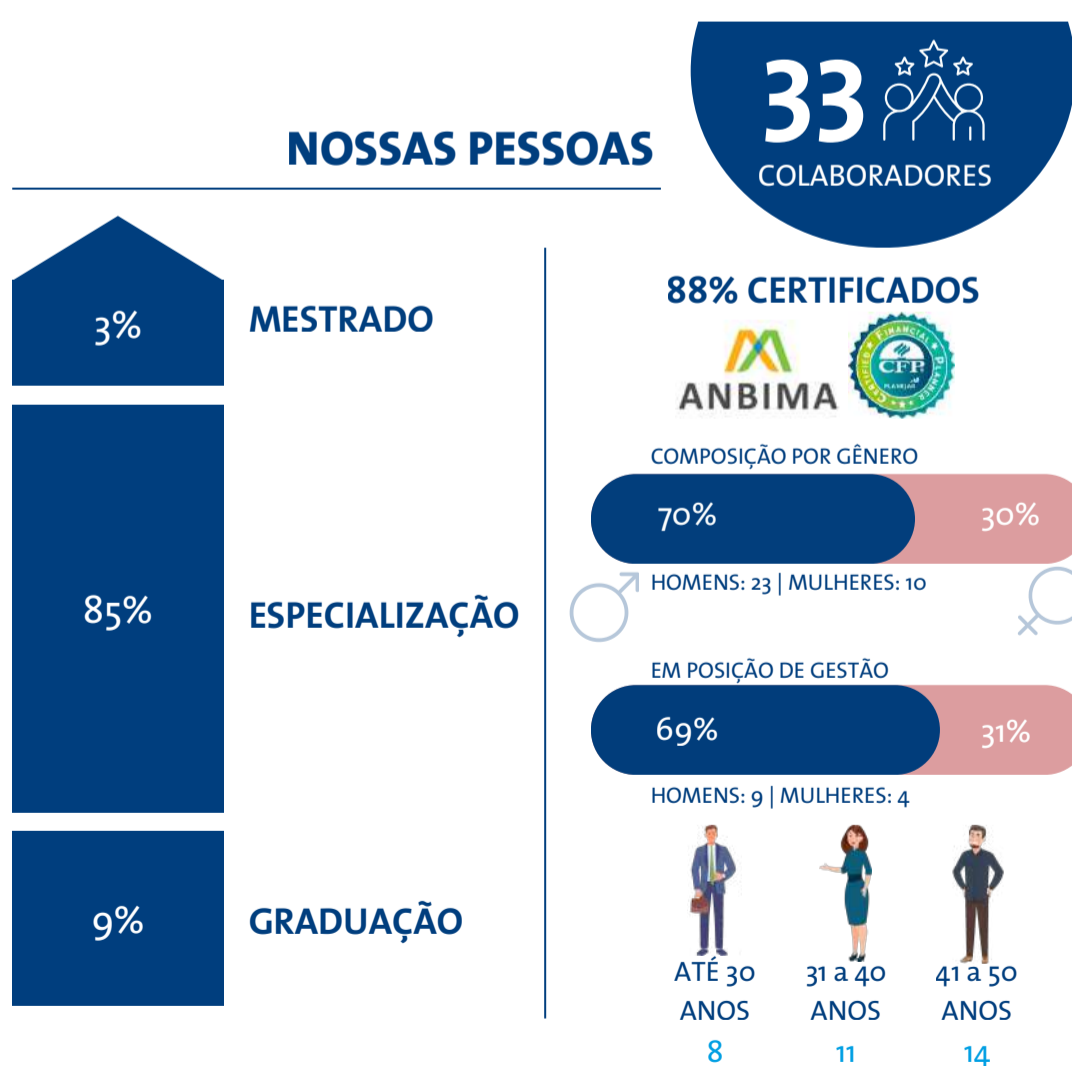
a. Os principais eventos societários, tais como incorporações fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Nos últimos cinco anos, destaca-se como principal mudança societária relevante a reorganização da estrutura acionária da BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – BRB DTVM S/A, que resultou na aquisição, pelo Banco de Brasília - BRB, da participação minoritária de 1% do capital social anteriormente detida pela Financeira BRB, tornando a BRB DTVM S/A Subsidiária integral do Banco. Essa operação decorreu de obrigação contratual assumida no âmbito do Projeto Loan, voltado à reprogramação do modelo de negócios da Financeira BRB e à celebração de parceria estratégica com grupo investidor, não tendo implicado alteração de controle societário externo, fusões, cisões ou incorporações com terceiros, tampouco impactos orçamentários relevantes, mas representando um ajuste estrutural interno necessário à execução da estratégia do conglomerado.

b. Escopo das atividades:

A BRB DTVM S/A tem como escopo principal a atuação nos mercados financeiro e de capitais, exercendo atividades típicas de uma distribuidora de valores mobiliários no âmbito do Conglomerado BRB, em conformidade com a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Banco Central do Brasil - BCB. Suas atividades incluem, entre outras, a intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários para clientes institucionais, a prestação de serviços relacionados a investimentos, a estruturação e administração de produtos financeiros, bem como o apoio às estratégias de investimento do Banco e de seus clientes institucionais e de varejo, contribuindo para a diversificação de receitas e para o fortalecimento da atuação do BRB no mercado de capitais.

c. Recursos humanos e computacionais:



A BRB DTVM S/A mantém uma estrutura de pessoal enxuta e altamente qualificada, alinhada às melhores práticas de governança corporativa e orientada à eficiência operacional, em consonância com as exigências do mercado de investimentos.

Atualmente, a Companhia conta com um quadro de colaboradores caracterizado por elevado nível de qualificação técnica e acadêmica, com ampla presença de certificações profissionais e formação em nível de pós-graduação. Esse perfil evidencia o compromisso institucional com a excelência, a capacitação contínua e a manutenção de padrões elevados na prestação de serviços.

Adicionalmente, a Subsidiária mantém investimentos contínuos na modernização de suas ferramentas e processos, assegurando uma infraestrutura compatível com seu porte e aderente aos padrões de qualidade e conformidade requeridos pelo setor.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos:

A BRB DTVM S/A, Subsidiária do Banco de Brasília - BRB, utiliza a infraestrutura corporativa de seu Controlador para a gestão de documentos, normas, procedimentos e políticas aplicáveis às suas operações, bem como para a administração do tratamento, uso e proteção das informações corporativas por seus colaboradores, assegurando padronização, rastreabilidade e aderência às melhores práticas de governança.

Com o objetivo de fortalecer continuamente seu ambiente de controles internos e conformidade regulatória, a Subsidiária conta com a atuação dedicada da Gerência de Controle e Risco, responsável por coordenar as atividades relacionadas a *compliance*, controles internos e gerenciamento de riscos, em alinhamento às diretrizes do Conglomerado BRB e às exigências dos Órgãos Reguladores.

Na gestão de controles, a BRB DTVM S/A adota o modelo COSO, estruturado em três linhas:

(i) a primeira linha, composta pelas áreas de negócios e operacionais, responsáveis pela execução dos processos e pela identificação e mitigação inicial dos riscos;

(ii) a segunda linha, dedicada às funções de *Compliance*, Controles Internos e Gestão de Riscos, com foco na definição de metodologias, monitoramento, orientação e avaliação independente dos controles; e

(iii) a terceira linha, representada pela Auditoria Interna, que realiza avaliações independentes e periódicas sobre a efetividade do sistema de controles internos e da governança.

As normas internas estabelecem regras, procedimentos e controles aplicáveis às atividades da Companhia, sendo periodicamente revisadas e aprimoradas pelos gestores responsáveis pelos processos, de modo a assegurar a efetividade dos controles, a conformidade com a regulamentação vigente e o adequado suporte às atividades de monitoramento, conformidade e auditoria.

Em 2025, foi concluído o mapeamento dos processos da empresa, iniciativa que representou avanço relevante no fortalecimento do ambiente de controles internos, ao proporcionar maior clareza quanto às responsabilidades, fluxos operacionais, riscos associados e pontos de controle existentes. Esse mapeamento passou a servir como base estruturante para a melhoria contínua dos controles, para a padronização de procedimentos e para o aprimoramento das atividades de gestão de riscos e conformidade.

Adicionalmente, a área de Controles Internos implementou e consolidou, ao longo do exercício, um Plano de Aculturação em controles internos, riscos e conformidade, com resultados expressivos. A iniciativa contribuiu significativamente para o fortalecimento da cultura organizacional voltada à ética, à responsabilidade, à gestão de riscos e ao cumprimento das normas internas e regulatórias, ampliando o nível de conscientização e engajamento dos colaboradores em relação ao papel dos controles internos no desempenho sustentável da Instituição.

Ressalta-se, por fim, que a Subsidiária e os Fundos de Investimento sob sua administração estão sujeitos à supervisão contínua de auditorias independentes, bem como ao controle externo exercido pelos Órgãos Reguladores do mercado financeiro e de capitais, como o Banco Central do Brasil - BCB e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, além da Anbima, e ao escrutínio do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, reforçando a robustez e a transparência de seu sistema de governança e controles.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de Sócios:

Banco de Brasília S/A - BRB - 100%

b. Número de empregados:

33 (trinta e três), sendo 30 (trinta) empregados e 3 (três) Diretores Estatutários.

c. Número de terceirizados:

3 (três).

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução:

Nome	Atuação	Certificação
Emerson Vasconcelos Rizza	Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, respondendo pela Presidência da BRB DTVM	CPA-20 CEA CFP CFG CGE

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação:

CPF	Nome
701.712.891-53	Emerson Vasconcelos Rizza

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

4. Auditores

Obs. A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. Nome empresarial:

Grant Thornton Auditores independentes LTDA.

b. Data de contratação dos serviços:

08 de agosto de 2025.

14 de novembro de 2025 (Fundos de Investimentos)

c. Descrição dos serviços contratados:

Prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas da BRB DTVM S/A.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários:

A receita auferida em decorrência de taxas com bases fixas mostrou-se suficiente para cobrir os custos e os investimentos necessários ao exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

O patrimônio líquido da Subsidiária, apurado com base nas demonstrações financeiras referentes à data-base deste formulário, supera os limites mínimos previstos no item 5.1(b) do Anexo E da Resolução CVM nº 21/2021, considerando os recursos financeiros sob administração informados no item 6.3.c, bem como o valor absoluto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução:

Não se aplica, tendo em vista a BRB DTVM S/A enquadra-se no artigo 1º, §2º, inciso I desta Resolução.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados:

(gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A BRB DTVM S/A desempenha as seguintes atividades:

- Administração de Fundos de Investimentos;
- Intermediação de títulos e papéis públicos e privados;
- Estruturação de operações do mercado de capitais (Debêntures, CCI, CCB, CRI, entre outros);
- Captação de recursos de clientes institucionais, especialmente Fundos de Pensão, RPPS, seguradores, administradoras de Fundos de Investimentos;
- Prestação dos serviços de assessoria financeira.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos:

(fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

Fundos Administrados:

- Fundos de Renda Fixa;
- Fundos Multimercados;
- Fundos de Ações; e
- Fundos de Investimento Imobiliário – FII.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão:

As carteiras de valores mobiliários dos Fundos de Investimento sob administração investem em títulos públicos, ativos de crédito privado, ações, cotas de Fundos de Investimentos, ativos futuros, derivativos e imóveis.

d. se atua na distribuição de cotas de Fundos de Investimento de que seja administrador ou gestor:

A BRB DTVM S/A não atua como distribuidora direta de cotas de Fundos de Investimento de que seja administradora, limitando-se às atividades de assessoria, intermediação e suporte à rede do controlador, em conformidade com os normativos aplicáveis.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

Além da administração de carteiras de valores mobiliários, a BRB DTVM S/A exerce atividades de intermediação de títulos públicos e privados e captação de recursos para clientes institucionais.

Potenciais conflitos de interesse são mitigados por políticas internas de *compliance*, barreiras informacionais e pela atuação de equipe técnica especializada, que assegura a segregação de funções e a conformidade regulatória.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades:

A BRB DTVM S/A é Subsidiária integral do Banco de Brasília S/A - BRB, cuja principal atividade é a concessão de empréstimos a pessoas físicas e jurídicas, apoiada pela captação de recursos por meio de produtos como CDB, Letras Financeiras e Poupança.

Os potenciais conflitos de interesse entre a administração fiduciária da Subsidiária e as funções de distribuição e *funding* do controlador são mitigados pela segregação estrutural entre os entes, além da adoção de barreiras informacionais e políticas de *compliance*, assegurando independência operacional e conformidade regulatória.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores:

(total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Número de Investidores	46	27.497	27.543

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

b. número de investidores, dividido por:

Nº de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Pessoas Naturais	29	25.149	25.178
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3	2.054	2.057
Instituições financeiras	1	-	1
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-	-	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2	-	2
Regimes Próprios de Previdência Social	7	10	17
Seguradoras	1	4	5
Sociedade de Capitalização e Arrendamento Mercantil	-	-	-
Clubes de Investimento	-	-	-
Fundos de Investimento	1	13	14
Investidores não Residentes	-	-	-
Outros (institucional e governo)	2	267	269
Total	46	27.497	27.543

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

c. recursos financeiros sob administração:

(total e dividido entre fundos e carteiras destinadas a investidores qualificados e não qualificados)

Nº de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Recursos Financeiros sob Administração	R\$ 1.149.755.154	R\$ 1.223.944.822	R\$ 2.373.699.976

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:

Não há.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes:

(não é necessário identificar os nomes)

Valor	Cliente
R\$ 1.077.024.033	CLIENTE 1
R\$ 719.616.615	CLIENTE 2
R\$ 395.015.736	CLIENTE 3
R\$ 139.851.758	CLIENTE 4
R\$ 106.376.058	CLIENTE 5

Valor	Cliente
R\$ 83.364.548	CLIENTE 6
R\$ 80.938.788	CLIENTE 7
R\$ 56.910.192	CLIENTE 8
R\$ 39.954.867	CLIENTE 9
R\$ 39.557.239	CLIENTE 10

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

Nº de investidores, dividido por	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	TOTAL
Pessoas Naturais	R\$ 36.168	R\$ 202.493.582	R\$ 202.529.751
Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 17.038.832	R\$130.668.656	R\$ 147.707.489
Instituições Financeiras	-	-	-
Entidades Abertas de Previdência Complementar	-	-	-
Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 5.087.038	-	R\$ 5.087.038
Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 41.464.808	R\$ 603.174.265	R\$ 644.639.073
Seguradoras	R\$ 1.645.402	R\$ 7.440.837	R\$ 9.086.240
Sociedade de Capitalização e Arrendamento Mercantil	-	-	-
Clubes de Investimento	-	-	-
Fundos de Investimento	R\$ 6.962.884	R\$ 62.963.246	R\$ 69.926.130
Investidores não Residentes	-	-	-
Outros (institucional e governo)	R\$ 1.077.520.019	R\$ 217.204.233	R\$ 1.294.724.252
TOTAL	R\$ 1.149.755.154	R\$ 1.223.944.822	R\$ 2.373.699.976

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

ATIVO	PL
a. ações	-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	-
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	9.343.574
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	1.149.755.154
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	1.208.236.201
i. cotas de outros fundos de investimento	6.365.046
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	-
m. outros ativos	-
TOTAL	R\$ 2.373.699.976

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Os gestores externos são contratados para realizar a gestão dos Fundos de Investimentos administrados pela BRB DTVM S/A, conforme aprovados em AGE. Os prestadores passam por processo prévio de *Due Diligence*, com avaliação das competências para a prestação dos serviços de gestão conforme normativos internos, em consonância com a legislação vigente, e em seguida, após aprovação em AGE, são contratados pelos respectivos Fundos de Investimentos.

Atualmente, os gestores externos que atuam nos Fundos administrados pela BRB DTVM S/A são:

PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ Nº 11.397.672/0002-80);
 PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (CNPJ Nº 09.630.188/0001-26);
 BREI – BRAZILIAN REAL ESTATE INVESTMENTS LTDA (CNPJ Nº 14.744.231/0001-14);
 GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ 15.403.817/0001-88).

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos:

CPF/CNPJ	Nome
00.000.208/0001-00	BRB - Banco de Brasília S.A. (Controlador Direto)

b. controladas e coligadas:

A BRB DTVM S/A não controla nenhuma empresa do Grupo BRB.

c. participações da empresa em sociedades do grupo:

A BRB DTVM S/A não possui participações em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa:

CPF/CNPJ	Nome
00.000.208/0001-00	<ul style="list-style-type: none"> BRB - Banco de Brasília S.A. (100%)

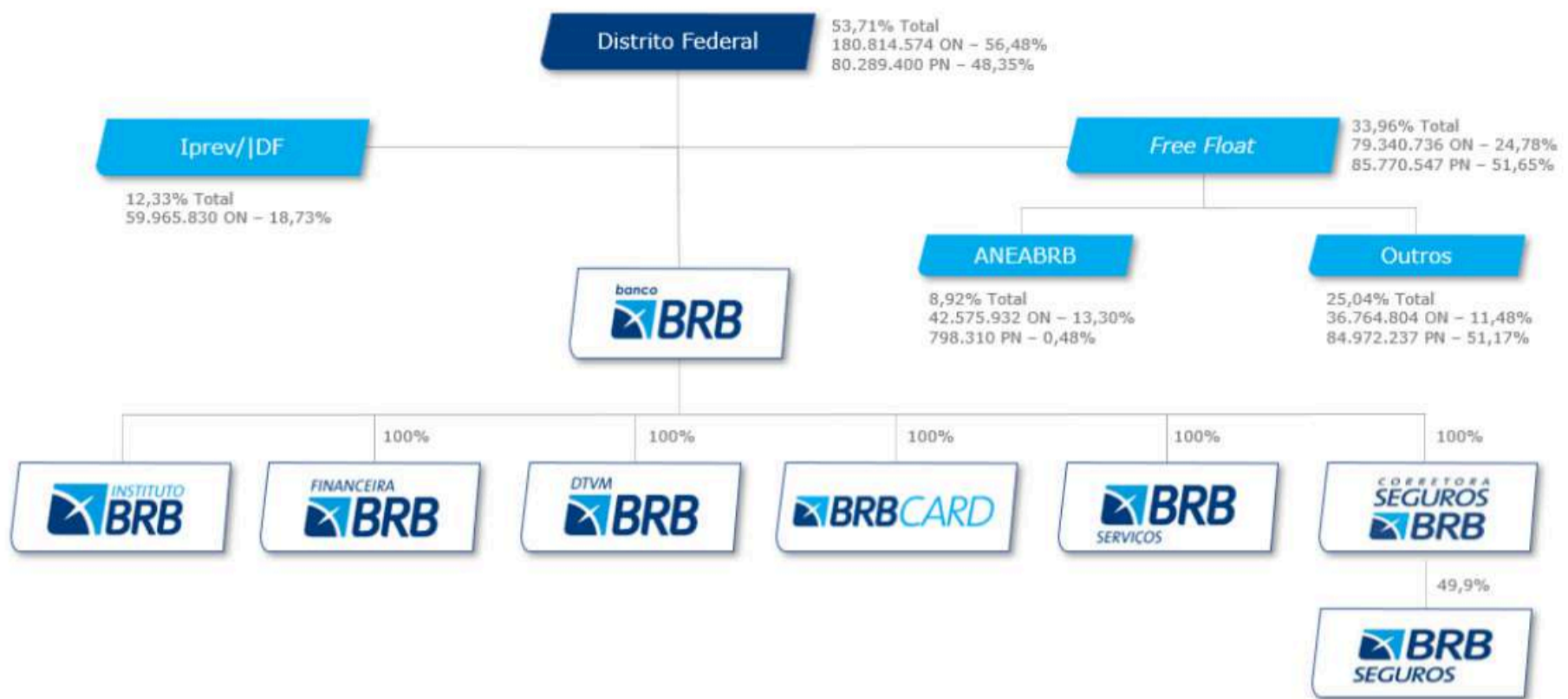
e. sociedades sob controle comum:

Não há.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.:



Fonte: Relacionamento com o Investidor (<https://ri.brb.com.br/pt/composicao-acionaria0>), consulta em 13/03/2026.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico:

A BRB DTVM S/A conta com os seguintes órgãos estatutários:

- Assembleia Geral dos Acionistas – A.G.A, cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM S/A;
- Conselho Fiscal – CONFIS DTVM, cujas atribuições e os poderes que lhe são conferidos estão descritos na Lei das Sociedades Anônimas e no Regimento Interno do Conselho Fiscal da BRB DTVM S/A;
- Diretoria Colegiada – DICOL DTVM, cujas atribuições estão descritas no Estatuto Social da BRB DTVM S/A e no Regimento Interno da Diretoria Colegiada.

A BRB DTVM S/A conta, ainda, com os seguintes comitês não estatutários, vinculados à Diretoria Colegiada:

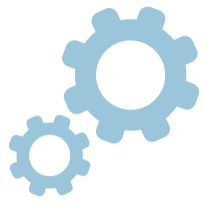
- Comitê de Risco da BRB DTVM - CORIS, tem como objetivo zelar e fazer cumprir as estratégias para a gestão dos riscos operacionais, legal e de imagem, dos controles internos e da conformidade, bem como prestar apoio à gestão dos negócios por meio da avaliação e do monitoramento dos riscos e dos controles, tanto em relação aos Fundos de Investimento como em relação ao universo institucional da companhia;
- Comitê de Precificação da BRB DTVM - COPRE, tem o objetivo de deliberar matérias relacionadas ao apreçamento de ativos financeiros avaliados a valor de mercado e detidos pelos fundos administrados pela BRB DTVM S/A.

A BRB DTVM S/A conta com os seguintes departamentos técnicos:

- Gerência de Planejamento e Inteligência de Mercado - unidade vinculada diretamente à Presidência da BRB DTVM S/A, possui a competência de coordenar os projetos estratégicos e as atividades administrativas da empresa dando suporte à Diretoria da BRB DTVM S/A.
- Gerência de Controle e Risco - unidade vinculada à Diretoria de Controle e Risco, responsável por aplicar os modelos de gestão dos controles internos, conformidade das normas e riscos definidos pelo Controlador; auxiliar os gestores na implementação de controles internos eficazes; reportar às instâncias superiores as avaliações e o resultado do monitoramento efetuado.



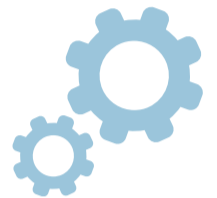
Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários



Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros - unidade vinculada diretamente à Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros, é responsável por supervisionar as atividades de administração fiduciária dos fundos, conforme Instruções da CVM e Códigos Anbima relacionados.

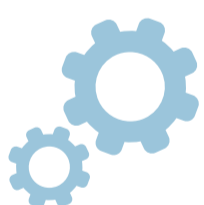
- Gerência de Administração de Recursos de Terceiros - unidade vinculada à Superintendência de Administração de Recursos de Terceiros, é responsável por executar os procedimentos no que tange a administração fiduciária dos fundos de investimentos, atendendo as regulamentações pertinentes.

Superintendência de Distribuição e Estruturação - unidade vinculada à Diretoria de Distribuição e Estruturação, possui as seguintes competências:



- Supervisionar as atividades de estruturação e assessoria de operações e as atividades referentes à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, observando as normas específicas relacionadas ao cadastro de clientes, ao pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações com valores mobiliários, ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e aos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Supervisionar o processo de estruturação de operações financeiras e de mercado de capitais, para atendimento a clientes e aos objetivos estratégicos da BRB DTVM S/A;
- Supervisionar os resultados obtidos nas metas definidas, buscando a melhoria contínua dos processos e a definição de estratégias que resultem em melhores resultados e/ou menores custos.

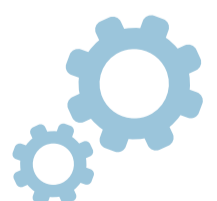
Gerência de Distribuição de Produtos de Investimentos - unidade vinculada à Superintendência de Distribuição e Estruturação, possui as seguintes competências:



- Coordenar eventos promovidos pela BRB DTVM S/A cuja finalidade se relacione com a distribuição e/ou divulgação de produtos de investimentos;
- Gerir os cadastros de clientes institucionais com aderência às exigências normativas;
- Auxiliar o Banco no fornecimento de dados para análise de PLD das movimentações em Fundos de Investimento;
- Distribuir Títulos e Valores Mobiliários em conformidade com os normativos emanados da CVM e Anbima;
- Propor metas de captação e acompanhar seu cumprimento;
- Coordenar ações de prospecção e relacionamento com investidores, bem como assessoramento e distribuição de produtos de investimentos junto à rede do Banco.

Gerência de Assessoria e Estruturação - unidade vinculada à Superintendência de Distribuição e Estruturação, possui as seguintes competências:

- Desenvolver análises, dashboards e relatórios para subsidiar a tomada de decisões estratégicas e negociais;
- Criar e monitorar os indicadores e métricas utilizados para o acompanhamento dos produtos da BRB DTVM S/A;
- Apoiar a área comercial da BRB DTVM S/A na prospecção de clientes e ofertas de produtos de investimentos.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

O Comitê de Riscos da BRB DTVM – CORIS é composto por:

- (i) três membros permanentes, com direito a voto, são eles: Diretor de Controle e Risco (coordenador), Diretor de Administração de Recursos de Terceiros e, Diretor de Distribuição e Estruturação; e
- (ii) áreas de apoio permanente, sem direito a voto.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando necessário. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa e arquivadas na Gerência de Planejamento e Inteligência de Mercado - GEPIM.

O Comitê de Precificação da BRB DTVM – COPRE é composto por:

- (i) três membros permanentes, com direito a voto, são eles: Diretor Presidente (coordenador), Diretor de Controle e Riscos e, Diretor de Administração de Recursos de Terceiros;
- (ii) membros consultivos que, quando convocados, deverão subsidiar a decisão do Comitê com pareceres ou informações tempestivas para o processo de tomada de decisão.

O Comitê reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, sempre que necessário. Suas decisões são registradas em atas, datadas e numeradas sequencialmente, as quais são encaminhadas para a Diretoria Colegiada da empresa e arquivadas na Gerência de Planejamento e Inteligência de Mercado - GEPIM.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

As atribuições dos membros das diretorias são:

Diretor Presidente BRB DTVM - responsável pela condução e atividades administrativas para o funcionamento regular dos negócios da empresa, conforme as normas internas e externas. Possui poder para suspender a execução de decisões da Diretoria Colegiada, para cumprir a Política de Pessoal e demais normativos vigentes do Acionista Controlador e dar execução às deliberações da DICOL.

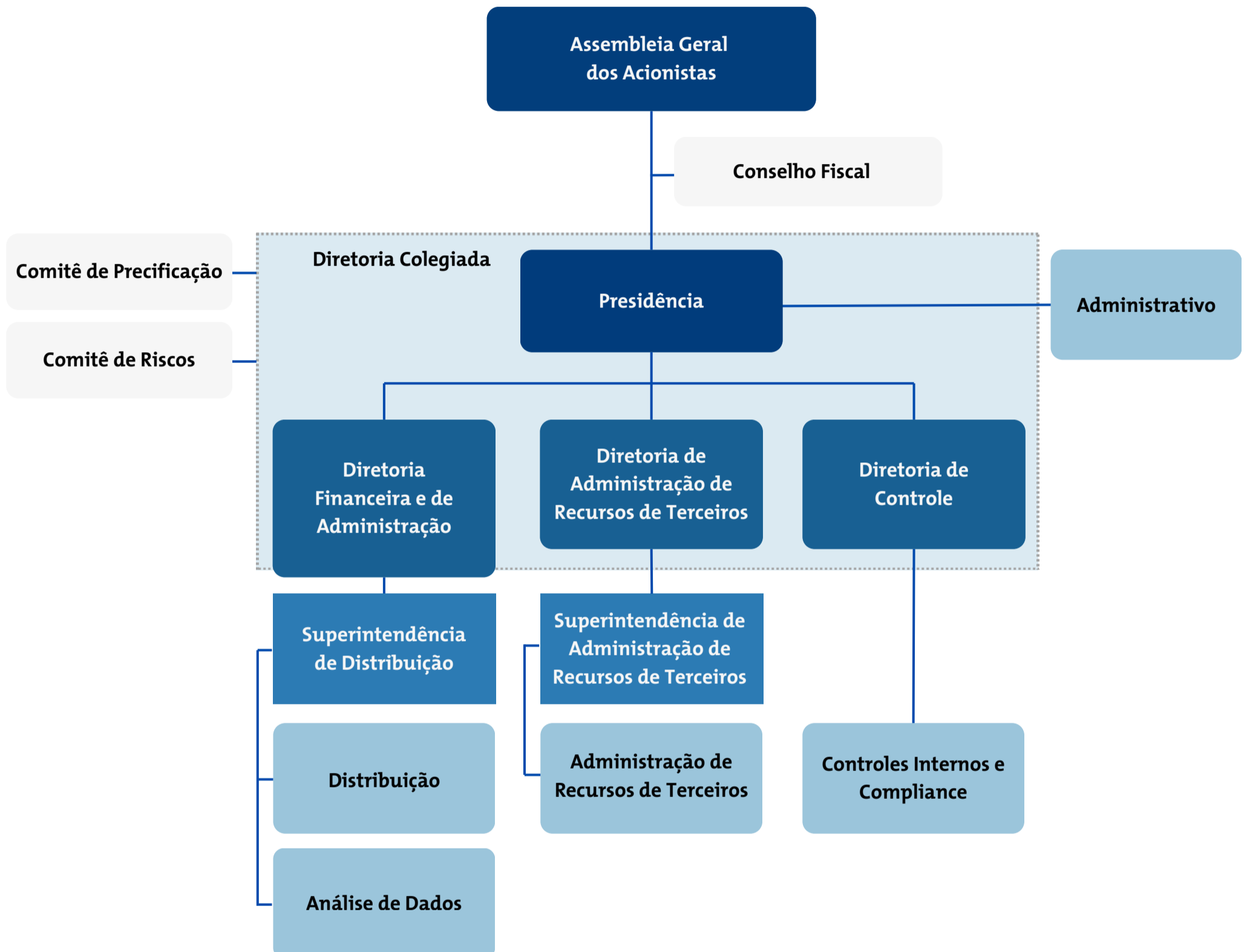
Diretoria de Administração de Recursos de Terceiros - responsável pelas atividades de administração fiduciária para Fundos de Investimentos, podendo contratar serviços externos bem como realizar demais atividades administrativas, operacionais e financeiras em nome dos fundos.

Diretoria de Controle e Riscos - responsável pelas atividades de monitoramento e acompanhamento de riscos e cumprimento de regras, políticas e procedimentos, controles internos e conformidade, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e Anbima.

Diretoria Financeira e de Administração - responsável pelas atividades de estruturação e assessoria de operações e as atividades referentes à Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários, observando as normas específicas relacionadas ao cadastro de clientes, ao pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações com valores mobiliários, ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e aos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1:



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Informações Diretores	Item 8.4 Administração Fiduciária	Item 8.5 Controles Internos	Item 8.7 Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento
Nome	Emerson Vasconcelos Rizza	Kellen Kris Alves Flores Brito	Cynthia Judite Perciano Borges
Idade	42	43	55
Profissão	Bancário	Bancário	Bancário
CPF ou número de passaporte	701.712.891-53	718.350.751-34	392.824.491-49
Cargo ocupado	Diretor	Diretor	Diretor
Data da Posse	16/09/2020	02/07/2021	27/06/2023
Prazo do Mandato	2026	2026	2026
Outros Cargos ou Funções exercidas na Empresa	<p>I. SUPERINTENDENTE DE (ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, TESOURARIA, SERVIÇOS QUALIFICADOS, DISTRIBUIÇÃO) 2015 - 2020</p> <p>II. GERENTE DE ÁREA (ESTRUTURAÇÃO DE OPERAÇÕES, FUNDOS ESTRUTURADOS E ASSESSORIA FINANCEIRA) 2011 - 2014</p>	<p>I - DIRETORA DE CONTROLE E INTERNOS E RISCOS CORPORATIVOS DO BRB 2020 - 2021.</p> <p>II - SUPERINTENDENTE 2019 - 2020</p> <p>III - GERENTE DE AREA 2012 a 2019</p>	<p>I - DIRETORA DE FINANÇAS E CONTROLADORIA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES 2021 - 2023</p> <p>II - SUPERINTENDENTE 2020 - 2021</p> <p>III - GERENTE DE AREA 2016 - 2020</p>

O item acima abrange de forma consolidada, conforme aplicável, os itens 8.3. a 8.7. do Anexo E da Resolução CVM nº 21. Complementarmente, a BRB DTVM S/A exerce apenas a atividade de administração fiduciária e intermediação de cotas de Fundos de Investimentos, não sendo aplicável o fornecimento de informações sobre estrutura de gestão contida no item 8.8. do normativo supracitado.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional;

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

EMERSON VASCONCELOS RIZZA (ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA)

I. Formação Acadêmica:

- Administração de Empresas;
- Especialização em Controladoria e Finanças - UnB;
- MBA em Gestão de Negócios USP.

II. Certificação profissional:

- CPA-20
- CEA
- CFP
- CFG/CGE

III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

- Cargo: Diretor
- Atividade principal: Administração de Recursos de Terceiros e Serviços Qualificados
- Data de entrada: 16/09/2020
- Data de saída: atual

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

- Cargo: Superintendente
- Atividade principal: Administração Financeira, Serviços Qualificados, Distribuição e Estruturação de Operações
- Data de entrada: 13/10/2017
- Data de saída: 16/09/2020

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

KELLEN KRIS ALVES FLORES BRITO (CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE)

I. Formação acadêmica:

- Bacharel e Licenciada em química – UNB
- MBA em Gestão com ênfase em liderança e inovação 2021 - FGV
- MBA em Gestão Financeira com ênfase em mercado de Capitais - FGV
- MBA em controladoria e finanças. Corporativas – Unyleya.

II. Certificação profissional:

- CPA 20
- CFG

III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- Cargo: Diretor
- Atividade principal: Controles Internos e Conformidade
- Data de entrada: 02/07/2021
- Data de saída: Atual

Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Diretor
- Atividade principal: Controle Internos e Riscos Corporativos
- Data de entrada: Setembro/2020
- Data de saída: Julho/2021

Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Superintendente
- Atividade principal: Gestão de Riscos Corporativos
- Data de entrada: Julho/2019
- Data de saída: Setembro/2020

Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Gerente de Área
- Atividade principal: Gestão de Capital e Riscos
- Data de entrada: Janeiro/2012
- Data de saída: Julho/2019

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional;

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Não há atividade de gestão de recursos.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

I. cursos concluídos;

II. aprovação em exame de certificação profissional;

III. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

CYNTHIA JUDITE PERCIANO BORGES (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO)

I. Formação acadêmica:

- Graduação Odontologia - FOPLAC
- MBA em Governança de TI - FUNIVERSA
- Pós Finanças e Banking - EA/Banking School

II. Certificação profissional:

- CPA 20

III. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da empresa: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

- Cargo: Diretor
- Atividade principal: Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento
- Data de entrada: 27/06/2023
- Data de saída: Atual

Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Diretor
- Atividade principal: Finanças e Controladoria e de Relações com Investidores
- Data de entrada: Novembro/2021
- Data de saída: Junho/2023

Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Superintendente
- Atividade principal: Operações Financeiras
- Data de entrada: Abril/2020
- Data de saída: Novembro/2021

Nome da empresa: BRB S.A.

- Cargo: Gerente de Área
- Atividade principal: Patrocínios e Patrimônio Cultural.
- Data de entrada: Junho/2016
- Data de saída: Abril/2020

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não há atividade de gestão de recursos.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

7 (sete) empregados responsáveis pela administração fiduciária, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Superintendente; 1 (um) Gerente; 1 (um) Especialista; 3 (três) Analistas.

5 (cinco) empregados responsáveis por controle e risco, sendo: 1 (um) Diretor; 1 (um) Gerente, 2 (dois) Analistas e 1 (um) escriturário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

A BRB DTVM S/A mantém estrutura composta pela Gerência de Administração de Recursos de Terceiros, responsável pela contratação e fiscalização dos prestadores de serviços em nome dos fundos, verificando habilitação regulatória, qualificação técnica e capacidade operacional por meio de due diligence contínua. Complementarmente, a Gerência de Controle e Risco acompanha a publicação de normas externas e avalia a conformidade dos processos internos, realizando supervisão em segunda camada sobre o monitoramento da área de Administração de Recursos de Terceiros.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A BRB DTVM S/A utiliza de soluções tecnológicas como sistemas contratados, sistemas proprietários, planilhas eletrônicas e aplicativos de analytics para acompanhamento das carteiras dos fundos e demais atividades relacionadas aos prestadores de serviços. As rotinas e os procedimentos são normatizados em Procedimento Operacional Padrão e Manuais internos. Além disso, periodicamente, são produzidos relatórios de risco e *compliance*, com reporte aos Comitês e demais alçadas de governança da empresa.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

A Subsidiária assegura a independência do trabalho de seus setores por meio da segregação das áreas de controles internos, conformidade e riscos em relação às estruturas de administração e distribuição. Essa unidade reporta diretamente às instâncias de governança da companhia e atua com responsabilidades definidas em camadas, complementadas por barreiras informacionais e rotinas periódicas de auditoria e supervisão, garantindo autonomia e conformidade regulatória.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

- a. quantidade de profissionais:
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:
- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:
- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Não há atividade de gestão de recursos.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais:

Atualmente, as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas é desempenhada por 02 (dois) prestadores de serviços externos contratados: Banco de Brasília S/A - BRB e Banco Genial S/A. Dessa forma, a BRB DTVM S/A não apresenta estrutura própria mantida para as atividades supracitadas, limitando-se, enquanto Administrador Fiduciário, ao acompanhamento e monitoramento contínuo dos serviços contratados.

- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Conforme item anterior, não se aplica, considerando que o serviço é prestado por terceiros habilitados. O monitoramento dos serviços terceirizados é realizado pela Gerência de Administração de Recursos de Terceiros - GEART.

- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade:

Não há.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais:

Embora não atue como distribuidora direta de cotas de Fundos de Investimento sob sua administração, a BRB DTVM S/A mantém estrutura dedicada às atividades de assessoria, intermediação e suporte à rede do controlador

A equipe comercial realiza as atividades descritas abaixo e é composta por 8 (oito) profissionais, sendo: 1 (um) Superintendente; 1 (um) Gerente de Área; 4 (quatro) Gerentes de Negócios, 1 (um) analista e 1 (um) escriturário.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Prestação de suporte à Rede de Atendimento do Controlador, abrangendo produtos e sistemas disponíveis nos canais de atendimento do Banco e na plataforma de investimentos. Consultoria especializada a clientes de alta renda, incluindo a oferta de produtos de investimento e a gestão da alocação de portfólio. Coordenação dos cadastros de clientes institucionais, assegurando a conformidade com as exigências regulatórias.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas:

O Banco de Brasília - BRB oferece programas de capacitação e reciclagem em produtos de investimento para seus colaboradores e das suas Subsidiárias, por meio da Universidade Corporativa e no portal Genial Educação, e parceria com a Corretora Genial Investimentos. Complementarmente, a BRB DTVM S/A realiza treinamentos nos Pontos de Atendimento, com ênfase na distribuição de produtos de investimento. Os profissionais da Subsidiária que atuam na área de distribuição estão devidamente certificados pela Anbima, conforme regulamentação vigente.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição:

A BRB DTVM S/A é localizada na sede do Conglomerado e compartilha de estrutura física, tecnológica, de recursos humanos, materiais, normativos, jurídico, auditoria interna e a utilização de serviços gerais do Controlador.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os sistemas utilizados incluem PW/CWS/FFA (sistema interno proprietário), Extranet (Plataforma Parceiros Genial), Financial - SFI (Britech) e Vídeo (sistema interno proprietário). As atividades da unidade responsável pela distribuição envolvem o monitoramento das captações e resgates de fundos de investimento realizados pela rede de atendimento, a atualização contínua do cadastro de Clientes Institucionais, a promoção de assessoria para produtos estruturados, e o fornecimento de atendimento e suporte aos pontos de distribuição de fundos. Também inclui o envio de informações à Anbima (Estatística de Varejo), o atendimento a solicitações legais da Anbima/CVM relacionadas à distribuição, o lançamento de operações para clientes institucionais, o envio de extratos para esses clientes, além das operações de aplicação e resgate e o suporte ao cliente na plataforma de investimentos.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

A gestão dos recursos próprios da BRB DTVM S/A é realizada de forma segregada pela Diretoria Financeira do Controlador, mediante contrato não oneroso de gestão e controladoria de carteira de TVMs.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

As principais formas de remuneração da empresa, em 2025, foram oriundas das taxas de administração de Fundos de Investimento, das receitas advindas da carteira própria da BRB DTVM S/A e da distribuição de produtos na Plataforma de Investimentos, além da intermediação financeira de produtos do banco.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data-base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: 66,12%
 - b. taxas de performance: 0,00%
 - c. taxas de ingresso: 0,00%
 - d. taxas de saída: 0,00%
 - e. outras taxas: 33,88%
- Total: 100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços:

A BRB DTVM S/A adota política de seleção e contratação de prestadores de serviços baseada em *due diligence* contínua, verificando habilitação regulatória, qualificação técnica e capacidade operacional dos terceiros.

A supervisão é realizada pela Gerência de Administração de Recursos de Terceiros, que acompanha os contratos e conformidade dos serviços prestados, enquanto a Gerência de Controle e Risco atua em segunda camada, avaliando a efetividade do monitoramento e garantindo aderência às normas internas e externas.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados:

O processo de transação com TVM é realizado pelo Gestor a partir de pesquisas de preço de mercado desses ativos no dia da negociação e enviado para a área de Serviços Qualificados, que refletem a operação na carteira do respectivo Fundo com base no manual de marcação a mercado, dependendo de cada caso. Após selecionado o ativo e a estratégia de negociação dos TVM pelo Gestor, estes são negociados junto a Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM/DTVM) como contraparte da operação. A depender do ativo, pode haver incidência de corretagem pelo serviço prestado conforme CTVMs/DTVMs devidamente autorizadas a trabalhar junto aos órgãos reguladores, de autorregulação e B3. Esses custos são reportados juntamente com as operações realizadas para monitoramento e conferência da área de administração do Fundos para avaliação de enquadramento e aderência às práticas de mercado.



Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc:

A BRB DTVM S/A estabelece regras claras para o tratamento de benefícios de natureza não financeira, como presentes, cursos e viagens, em consonância com seu Manual de Conduta e as melhores práticas de mercado. É vedado aos dirigentes e colaboradores oferecer ou receber favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que possam afetar decisões ou gerar favorecimento.

Somente é permitido o recebimento de brindes promocionais sem valor comercial relevante, como materiais de escritório, camisetas ou objetos de pequeno valor (até R\$ 100,00). Qualquer presente ou convite que ultrapasse esse limite deve ser encaminhado à Gerência de Controle e Risco para destinação adequada, como sorteio entre colaboradores ou doação a instituições de caridade.

Além disso, a instituição proíbe relações comerciais particulares com fornecedores e clientes que possam configurar conflito de interesse, e exige que potenciais situações sejam previamente reveladas. Cursos e treinamentos oferecidos por terceiros são avaliados sob critérios técnicos e de transparência, garantindo que não representem vantagem indevida.

Os registros de brindes e benefícios são mantidos em base centralizada pela Gerência de Controle e Risco, com reporte ao Comitê de Riscos, se necessário.

Mister pontuar que nos últimos 3 (três) anos não houve o recebimento de brindes e necessidade de atuação da área nesse contexto.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados:

A BRB DTVM S/A mantém planos de contingência e continuidade de negócios alinhados às diretrizes do conglomerado BRB, com foco na preservação da integridade operacional e na mitigação de riscos. Esses planos contemplam medidas de segurança da informação, monitoramento contínuo dos sistemas e procedimentos de backup e recuperação de dados, assegurando a disponibilidade e integridade das operações críticas.

Em situações de crise ou desastre, estão previstos mecanismos de resposta rápida, comunicação tempestiva às áreas envolvidas e acionamento de rotinas de recuperação de desastres, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados aos fundos e investidores em conformidade com os normativos regulatórios.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários:

No que tange ao gerenciamento de riscos dos recursos de terceiros, a Gerência de Administração de Recursos de Terceiros, composta por profissionais qualificados, é responsável por observar a implementação das métricas executadas pelo Gestor, cujos procedimentos constam em normativos internos aprovados pela instância competente da Instituição.

As metodologias e instrumentos utilizados no gerenciamento do risco de liquidez levam em consideração o volume de negociação dos ativos, concentração de cotistas e as características e histórico do passivo, avaliados em condições de normalidade e de estresse.

As rotinas envolvem o acompanhamento diário dos limites de liquidez mínima de cada carteira, monitoramento do passivo e do grau de dispersão de cotas, a aplicação de testes de estresse e identificação de eventuais gaps de liquidez a fim de assegurar a capacidade de liquidação de resgates e pagamento de despesas pelos fundos/carteiras. Tal gerenciamento se torna ainda mais importante em cenários de crises, uma vez que, nesses eventos, ocorre um movimento coletivo de resgate das posições dos fundos por parte dos investidores.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor:

Os processos de cadastro de clientes, de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, de prevenção à lavagem de dinheiro e de troca de informações entre distribuidor e administrador dos Fundos de Investimentos, são regidos por normativos publicados e aplicáveis às empresas pertencentes ao Conglomerado BRB, os quais possuem sistemas próprios para registro, controle e operacionalização das atividades concernentes.

Esses processos são avaliados periodicamente pela unidades que integram o sistema de controles internos do Conglomerado BRB, quanto à eficácia dos procedimentos adotados.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução:

<https://novo.brb.com.br/para-voce/investimentos/outras-informacoes-dtvm/>

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. principais fatos:

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

PROCESSO N° 0725329-61.2024.8.07.0001

JUÍZO: 3a. Vara Cível de Brasília

INSTÂNCIA: Primeira Instância

DATA DE INSTAURAÇÃO: Junho de 2024

PARTES NO PROCESSO: Autor: Microtécnica Informática Ltda
Réu: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

PRINCIPAIS FATOS:

Cuida-se de ação de cobrança de R\$ 4.192.594,86 decorrente de perda financeira em razão da falência da BRK Financeira, ativo em que o autor investiu em CDB. O autor alega que foi induzido em erro pela BRB DTVM S/A e busca a reparação do valor.

1ª Instância: julgou os pedidos da Microtécnica, procedentes.
a BRB DTVM S/A irá interpor recurso de apelação no prazo legal.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO N° 04/2023/SEC9

JUÍZO:	CAM-CCBC
INSTÂNCIA:	Procedimento Arbitral
DATA DE INSTAURAÇÃO:	Fevereiro de 2023
PARTES NO PROCESSO:	Autor: SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO; Réu: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

PRINCIPAIS FATOS:

Trata-se de requerimento de arbitragem formulado por SERPROS - FUNDO MULTIPATROCINADO em desfavor de PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A, BRB DVTM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A E MORE INVEST GESTORADE RECURSOS LTDA., entidade de previdência complementar inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.738.952/0001-99 no qual o Requerente busca condenação das Requeridas por prejuízos que lhe foram causados no âmbito do Fundo de Investimento em Participações LSH – Multiestratégia.

Procedimento de Arbitragem instaurado junto ao CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMERCIO BRASIL-CANADÁ (CAM-CCBC) na cidade de São Paulo, SP. Aguarda apresentação de alegações Finais.

CHANCE DE PERDA:	Possível
-------------------------	----------

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO N° 1002243-27.2019.8.26.0100

JUÍZO: 7ª Vara de Fazenda Pública - São Paulo

INSTÂNCIA: Primeira Instância

DATA DE INSTAURAÇÃO: Julho de 2008

PARTES NO PROCESSO: Autor: Instituto de Prev. Social do Município de Campinas - Camprev
Réu: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.;
More Invest Gestora de Recursos LTDA

PRINCIPAIS FATOS:

Trata-se de ação ajuizada pelo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (CAMPREV) em desfavor da More Invest Gestora de Recursos Ltda e da BRB DTVM. O processo tramita na 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O pleito versa sobre cotas do FIP-LSH adquiridas pelo CAMPREV em 02 de agosto de 2016, no montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). O RPPS CAMPREV alega que a aquisição lhe causou prejuízo patrimonial e que este seria de responsabilidade da More Invest e da BRB DTVM e, por isso, pede a restituição do valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), acrescido de remuneração de 8% (oito por cento) ao ano.

Ressalta-se que a BRB DTVM, em sede de contestação, rechaçou todos os argumentos do autor e aguarda decisão judicial. Foi elaborado laudo pericial, ocorrendo impugnação do mesmo. A BRB DTVM aguarda resposta do perito. Decisão de 23/03/2023 determinou a realização de nova perícia após o recebimento de cópia do Processo Administrativo Sancionador 19957.007626/2019-94.

Foi designado novo perito. Impugnação realizada e quesitos apresentados pela BRB DTVM.

CHANCE DE PERDA: Possível

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO Nº 0820490-25.2019.8.20.5106

JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró

INSTÂNCIA: Primeira Instância

DATA DE INSTAURAÇÃO: Novembro de 2019

PARTES NO PROCESSO: Autor: Inst. Municipal de Prev. Social dos Servidores de Mossoró/RN
Réu: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A

PRINCIPAIS FATOS:

O pleito versa sobre boletim de subscrição assinado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró junto à Administradora e Gestora – PHENON CAPITAL para investimento em cotas de 3 fundos de investimentos, no valor total atualizado de R\$ 7.922.678,36; alega que os investimentos, nos termos do regulamento dos fundos, não poderiam ter ocorrido, em razão do autor não figurar como investidor profissional; que o valor entregue à gestão da PHENON CAPITAL lhe trouxe prejuízos e requer indenização pelos supostos prejuízos apontados.

A BRB DTVM recorreu por meio de Agravo de Instrumento, que foi julgado improcedente. O julgamento do Agravo foi julgado prejudicado, considerando decisão de primeira instância que declinou da competência para o TJSP, sendo determinada a reversão dos valores bloqueados em favor da BRB DTVM. Ocorre que o IMPREV/Mossoró interpôs Agravo de instrumento contra essa decisão sendo concedido liminar para fixar a competência no TJRN e novo bloqueio dos valores ora levantados. O Banco interpôs Embargos de Declaração, considerando não ter sido intimado para comparecer nos autos, o que caracteriza violação ao Princípio do contraditório. Pendente de julgamento.

Juntada de prova emprestada referente ao Relatório produzido pelo TCE-RN - processo de auditoria n. 015027-2017, onde foi realizada a fiscalização anual 2017-2018 no PREVI-MOSSORÓ. Sentença proferida com condenação da BRB DTVM e dos demais réus, de forma solidária, a pagar ao RPPS Mossoró o valor corrigido de R\$ 3,6 milhões.

CHANCE DE PERDA: Possível

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO Nº 0816403-76.2023.4.05.8100

JUÍZO: 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Ceará

INSTÂNCIA: Primeira Instância

DATA DE INSTAURAÇÃO: Março de 2022

PARTES NO PROCESSO: Autor: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/CE - IPSGA
Réu: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
BRB – Banco de Brasília

PRINCIPAIS FATOS:

Trata-se de ação indenizatória por dano material e moral argumentando, em síntese, prejuízo financeiro em investimentos realizados em diversos Fundos de Investimentos com correlação às ações da empresa CAIS MAUÁ DO BRASIL S/A (CMB), indicando que os fundos eram geridos ou administrados por ICLA, com auxílio da FINANCE MOINHOS com a realização de aportes que totalizaram R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) entre os anos de 2015 e 2016.

Contestação apresentada pela BRB DTVM em 20/11/2023.
Aguarda Julgamento

CHANCE DE PERDA: Remota

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO N° 0251/2018 (19957.011368/2017-89)

ÓRGÃO REGULADOR: CVM – Comissão de Valores Mobiliários

DATA DE TRÂNSITO: Maio de 2017

PRINCIPAIS FATOS:

Apurar as responsabilidades da BRB DTVM SA e de sua diretora ANDRÉA MOREIRA LOPES pela infração ao art. art. 16, inciso I, da Instrução CVM n° 558/2015, quando da administração do FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO SANASA.

1ª Instância (CVM): A BRB/DTVM foi condenada ao pagamento de R\$ 150.000,00 e Andréa Moreira Lopes ao pagamento de R\$ 63.750,00.

2ª Instância (CRSFN): recurso apresentado e o processo foi concluso para análise de 27/06/2022 aguardando julgamento.

Valor da multa foi depositado nos autos. Recurso julgado improcedente. Aguarda devolução dos autos para a CVM.

CHANCE DE PERDA: Provável

TERMO DE COMPROMISSO PE 265407

ÓRGÃO REGULADOR: BCB - Banco Central do Brasil

DATA DE TRÂNSITO: Fevereiro de 2025

PRINCIPAIS FATOS:

O presente termo tem por objeto a cessação e a correção, pela BRB DTVM S/A e demais compromitentes, da prática de fornecer ao Banco Central do Brasil documentos, dados ou informações em desacordo com os prazos e as condições estabelecidos em normas legais ou regulamentares.

As práticas serão cessadas mediante a implementação de Plano de Ação, na forma definida pelo Regulador, o qual será concluído até o final do exercício e deve contemplar melhorias nos procedimentos de envio de documentos, dados e informações em conformidade com os prazos e condições estabelecidos em normas legais ou regulamentares.

O pagamento da contribuição pecuniária, no valor de R\$190.000,00 foi realizado em fevereiro de 2025.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

Não há.

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos:

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

PROCESSO N° 0732295-16.2019.8.07.0001

AUTOR:

MANCHESTER SERVIÇOS LTDA E OUTROS

PRINCIPAIS FATOS:

Os Autores alegaram prejuízo ao aplicarem no fundo BRB DI 1 Milhão e BRB DI 100 mil. Questionaram a gestão da carteira, principalmente a realização de operações envolvendo o Fundo LSH Barra, requerendo indenização por danos morais e materiais.

VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS:

A DIJUR apresentou defesa, mas os pedidos foram julgados parcialmente procedentes para condenar a BRB DTVM ao pagamento de indenização no valor de R\$ 1.313.438,83. Foi interposto Recurso Especial, o qual foi inadmitido pelo Presidente do TJDFT. Foi apresentado agravo ao STJ, que foi julgado, condenando a BRB DTVM ao pagamento atualizado de R\$ 3.363.143,17 (três milhões trezentos e sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e dezessete centavos).

CONCLUSÃO:

Processo transitado e julgado

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO N° 0737850-77.2020.8.07.0001

AUTOR:

HENRIQUE LEITE DOMINGUES – INDENIZAÇÃO / QUARENTENA

PRINCIPAIS FATOS:

Ação de indenização ajuizada em face da BRB DTVM. O Autor alegou que foi Diretor da BRB DTVM e quando destituído do cargo foi obrigado a cumprir quarentena.

VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS:

Como a quarentena não foi remunerada, postulou indenização no valor de R\$ 117.334,24 e mais R\$ 20.000,00 de danos morais.

Sentença favorável ao BRB e BRB DTVM, apelação julgada improcedente mantendo a sentença.

CONCLUSÃO:

Processo transitado e julgado

PROCESSO N° 0729177-95.2020.8.07.0001

AUTOR:

HENRIQUE LEITE DOMINGUES – MONITÓRIA / PLR

PRINCIPAIS FATOS:

O Autor ajuizou ação monitória em face da BRB DTVM.

VALORES, BENS OU DIREITOS ENVOLVIDOS:

Postulou pelo pagamento de R\$ 71.420,84, referente a PLR, quando ocupava cargo diretivo.

Sentença favorável ao BRB e BRB DTVM, apelação julgada improcedente, sendo mantida a sentença.

CONCLUSÃO:

Processo transitado e julgado

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO Nº 0737184-76.2020.8.07.0001

JUÍZO: 8ª Turma Cível - Brasília, DF/TJDFT

INSTÂNCIA: STJ

DATA DE INSTAURAÇÃO: Novembro de 2020

PARTES NO PROCESSO: Autor: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central;
Réu: BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A;
BRB- Banco de Brasília

PRINCIPAIS FATOS:

Trata-se de ação indenizatória proposta pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central em face do BRB sob o argumento de má gestão dos Fundos de Investimento em Renda Fixa DI 100 MIL Longo Prazo, BRB FIC FIRF DI 100 MIL LP (FUNDO 65) e o Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Renda Fixa DI Longo Prazo 1 Milhão, cujo nome fantasia é FICFI RF DI LP 1 MILHÃO (FUNDO 61).

Relatam que foram realizadas aplicações suspeitas no fundo LSH e alegam prejuízo de aproximadamente R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais), tendo em vista a condenação em segunda instancia. Decisão desfavorável em 2ª instância.

Aguardando julgamento do Agravo em Recurso Especial junto ao STJ (AResp 2023/0396075-1). Por decisão jurídica estratégica, decidiu-se desistir do recurso interposto e efetuar o pagamento da condenação.

CONCLUSÃO: Processo extinto

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

PROCESSO N° 9152/201 (19957.009152/2018-34)

ÓRGÃO REGULADOR: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DATA DE TRÂNSITO: Março de 2025

PRINCIPAIS FATOS:

Apuração de suspeitas de irregularidades em operações realizadas com contratos derivativos por fundos de investimentos geridos pela Infinity Asset, pelo comitente Infinity Capital e pela corretora Infinity, no período de 01/09/2014 a 30/12/2016.

1ª Instância: a BRB DTVM foi condenada a multa de R\$ 800.000,00 por ausência de diligência na função de administrador.

Julgamento em 21/06/2023: sustentação oral realizada pelo advogado do processo. Condenação à multa de R\$ 800.000,00.

Recurso apresentado ao CRSFN e julgamento ocorrido em março de 2025. Recurso improvido.

Multa já depositada junto à CVM.

CONCLUSÃO: Processo extinto

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos:

b. valores, bens ou direitos envolvidos:

PAS CVM 19957.011368/2017-89 - condenação da ex-diretora de Administração de Recursos de Terceiros por violação dos deveres de boa-fé, transparência, diligência e lealdade aos clientes, em infação ao art. 16, I da ICVM 558/2018.

Mister pontuar que a condenação não envolve o atual diretor responsável.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. títulos contra si levados a protesto.

A declaração de que trata o item 12 está à disposição para consulta e encontra-se arquivada digitalmente pela Instituição.

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

Declaração Formulário de Referência – Pessoa Jurídica em atendimento à Resolução CVM nº. 21, de 25 de fevereiro de 2021

À
CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E – Art. 17, II, Resolução CVM nº. 21

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 1 do Anexo E à Resolução CVM 21/21 (conteúdo do formulário de referência - Pessoa Jurídica - art. 17, declaramos:

- a) que revimos o formulário de referência com data-base de 31.12.2025; e
- b) que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Brasília, 30 de março de 2026.

Atenciosamente,

Emerson Vasconcelos Rizza

Emerson Vasconcelos Rizza (30 de março de 2026 12:57:11 ADT)

Emerson Vasconcelos Rizza

*Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM,
respondendo pela Presidência da BRB DTVM*

Kellen Kris A F Brito

Kellen Kris A F Brito (30 de março de 2026 14:10:26 ADT)

Kellen Kris Alves Flores Brito

Diretora de Controle e Riscos - DICOR DTVM

Administradores de Carteiras e Valores Mobiliários

Declarações adicionais

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, item 12 do Anexo E da Resolução CVM 21/21.

Prezados Senhores,

Em conformidade com o item 12 do Anexo E, Art. 17-II, informamos que:

- O Diretor responsável pela Presidência e Administração Fiduciária não responde por acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- A Diretora de Controle e Riscos não responde por acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. O Processo Administrativo Sancionador PE 200567 junto ao Banco Central do Brasil, instaurado em janeiro de 2022, decorrente do período em que atuou como Diretora de Controle e Riscos no BRB – Banco de Brasília S.A. foi arquivado, conforme Intimação 1345/2024-BCB/DERAD/GECON/GTSUL/COREP, de 31 de outubro de 2024, por meio da Decisão 1000/2024 - COPAS.

Comunicamos ainda que nenhum dos administradores possuem:

- a) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- b) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- c) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- g) títulos contra si levados a protesto.

Brasília, 30 de março de 2026.

Emerson Vasconcelos Rizza

Emerson Vasconcelos Rizza (30 de março de 2026 12:57:11 ADT)

Emerson Vasconcelos Rizza

Diretor de Administração de Recursos de Terceiros – DIART DTVM,

respondendo pela Presidência da BRB DTVM